



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

1. **PROAD nº 5821/2024**

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: No ano de 2015, o TRT7 contratou, em processo licitatório ordinário, a empresa Tatiane Wagner Arquitetura Eireli – EPP, CNPJ 09473909/0001-31, que entregou o objeto contratual, relativo a projeto executivo de arquitetura e engenharia da Vara Trabalhista de São Gonçalo do Amarante, o projeto com todas as informações técnicas é pré requisito básico visando a contratação de empresa especializada para a implantação da Vara Trabalhista de São Gonçalo do Amarante, em terreno doado pela Prefeitura Municipal; à época a Administração Superior do TRT7 tomou a decisão administrativa de postergar indefinitivamente a implantação da Vara Trabalhista de São Gonçalo do Amarante; a atual gestão do TRT7, recentemente, solicitou a Coordenadoria de Projetos e Obras que atualize o presente processo com atualizações normativas, legais e operacionais e proceda a instrução processual objetivando a contratação de empresa especializada para a implantação da Vara Trabalhista de São Gonçalo do Amarante no mesmo terreno; assim, como primeiro passo, se faz necessária a atualização do projeto executivo para dar sequência a instrução desta demanda.

2. **ÁREA REQUISITANTE:** Secretaria Administrativa

3. **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

O projeto desenvolvido manterá suas concepções básicas, porém deverá ser modernizado de modo que os projetos de arquitetura e engenharia recebam as correções e ajustes necessários no projeto original de 2015; tais ajustes e correções são necessárias devido a terem sido transcorridos muitos anos de seu desenvolvimento, assim as atualizações se fazem necessárias devido edição de novas legislações e normativos no período, bem como mudanças na gestão das Varas Trabalhistas que refletem na concepção dos projetos de implantação.

Trata-se de fornecimento de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

5. **LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:**

As soluções possíveis para atender a demanda de correções e ajustes técnicos necessários no projeto de arquitetura e engenharia desenvolvido originalmente em 2015:

- licitação para contratar empresa de arquitetura e engenharia para proceder as correções e ajustes necessários no projeto original de 2015; importante salientar que a empresa que desenvolveu o projeto em 2015 fez a cessão dos direitos patrimoniais dos projetos ao TRT7;

- Contratação direta por dispensa de licitação, desde que a (s) proponente(s) habilitadas executassem a demanda dentro dos limites de valores expressos no artigo 75º, inciso I da lei 14133/2021;

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos.

Solução escolhida:

- Contratação direta por dispensa de licitação

Aspectos orientadores da solução:

Com o desenvolvimento do orçamento detalhado para execução das correções e ajustes técnicos necessários no projeto de arquitetura e engenharia desenvolvido originalmente em 2015, chegamos no valor total de R\$ 81.002,68, assim considerando os aspectos e limites expressos no artigo 75º, inciso I da lei 14133/2021; entendemos que a Contratação direta por dispensa de licitação apresenta mais vantajosidade para a administração, devido a maior agilidade de prazos no processo e enquadramentos legais adequados a contratação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

Serviços técnicos de desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia, de modo a promover as correções e ajustes necessários no projeto original de 2015 relativo a arquitetura e engenharia da implantação da Vara Trabalhista de São Gonçalo do Amarante.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Ajustamento completo do Projeto completo de arquitetura e engenharia contemplando:

- Levantamento Topográfico (planialtimétrico);
- Sondagem;
- Projeto Arquitetônico;
- Projeto de Acessibilidade;
- Maquete eletrônica;
- Projeto de Comunicação Visual;
- Projeto de Paisagismo;
- Projeto de Climatização;
- Projeto de Instalações Hidrosanitárias;
- Projeto de Instalações Elétricas;
- Projeto de CFTV;
- Projeto de Cabeamento Estruturado;
- Projeto de SPDA
- Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico;
- Projeto de Estrutura de Concreto;
- Projeto de Fundação;
- Projeto de Terraplenagem;
- Projeto de Drenagem;
- Obtenção de Etiqueta PBE EDIFICA – ENCE;
- Obtenção das aprovações junto à Prefeitura Municipal e Corpo de Bombeiros;
- Elaboração de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro;
- Elaboração de Memorial Descritivo.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Conforme planilha orçamentária desenvolvida

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Não haverá parcelamento do objeto, haja vista que todos projetos de arquitetura e complementares ficarão sobre a responsabilidade técnica dos profissionais habilitados da empresa contratada, que deverá realizar todas as compatibilizações dos vários projetos de diferentes áreas de conhecimento técnico e assim contribuir para eficiência do projeto completo.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Os serviços técnicos de desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia, de modo a promover as correções e ajustes necessários no projeto original de 2015 relativo a arquitetura e engenharia da implantação da Vara Trabalhista de São Gonçalo do Amarante é material técnico imprescindível para a realização futura com vista a execução das obras da Vara Trabalhista de São Gonçalo do Amarante.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: Esta Aquisição/Contratação está alinhada com o disposto no Plano Estratégico 2021/2026 deste Regional, aprovado pelo Ato TRT7 nº. 64/2021, observando, especialmente, o previsto no Objetivo Estratégico:

- Promover o trabalho decente e a sustentabilidade e aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira.

A presente Contratação encontra-se prevista no Plano Plurianual de Obras

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

O desenvolvimento adequado, sobre a ótica técnica e normativa, dos projetos de arquitetura e engenharia, de modo a promover as correções e ajustes necessários no projeto original de 2015 relativo a arquitetura e engenharia da implantação da Vara Trabalhista de São Gonçalo do Amarante é um passo fundamental para obtenção, no futuro, de obra de boa qualidade.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Realizar as revisões na instrução processual, conforme previsto na legislação corrente.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os Serviços técnicos de desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia, no que tange a sustentabilidade e com base no Guia de Contratações Sustentáveis da JT (Resolução nº 310/2021 CSJT), devem ser concebidos de forma a reduzir resíduos gerados futura construção, proporcionar economia na manutenção dos prédios, reduzir o consumo de energia e água e utilizar tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Por todo o exposto neste ETP, pelo conhecimento do mercado, pelas pesquisas realizadas, declaramos que a contratação é viável.

Fortaleza, 2 de outubro de 2024

Eng Renato Alves Mees

